



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 266/94

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu **sanciono** a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), objetivando atender insuficiência de dotações, a saber,

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002

3.1.1.1.009 - Pessoal Civil..... R\$...18.700,00

3.1.2.0.010 - Material de Consumo.....R\$....3.000,00

03.81.483.2.005

3.2.3.3.017 - Cont.Correntes..... R\$.....600,00

0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.07.020.2.007

3.1.1.1.019 - Pessoal Civil..... R\$....4.400,00

0203 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.07.020.2.008

3.1.1.1.023 - Pessoal Civil..... R\$....6.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.009

3.1.1.1.029 - Pessoal Civil..... R\$...31.200,00

3.1.2.0.030 - Material de Consumo.....R\$....3.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08.032.2.016

3.1.1.1.057 - Pessoal Civil..... R\$...30.000,00

3.1.2.0.058 - Material de Consumo.....R\$.....500,00

3.1.3.2.060 - Outros Serv.e Encargos.. R\$....6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

LEI nº.266/94

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

- 03.08.030.2.017
- 3.1.3.2.063 - Outros Serv.e Encargos.. R\$..16.000,00
- 03.08.033.2.019
- 4.3.5.1.069 - Amortiz.Dívida Contrat... R\$..20.000,00
- 0500 - DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
- 10.07.323.2.025
- 3.1.1.1.087 - Pessoal Civil..... R\$...1.200,00
- 0503 - DIVISÃO SERV. RODOV.MUNICIPAL
- 16.88.534.2.026
- 3.1.1.1.109 - Pessoal Civil..... R\$..30.000,00
- 3.1.2.0.111 - Material de Consumo.....R\$..80.000,00
- 3.1.3.2.113 - Outros Serv.e Encargos.. R\$..30.000,00
- 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 08.41.185.2.027
- 3.1.1.1.123 - Pessoal Civil..... R\$...6.000,00
- 3.1.2.0.124 - Material de Consumo..... R\$...6.000,00
- 08.42.021.2.028
- 3.1.1.1.128 - Pessoal Civil..... R\$..12.000,00
- 3.1.2.0.129 - Material de Consumo.....R\$...5.000,00
- 08.42.214.1.032
- 3.1.2.0.137 - Material de Consumo.....R\$...1.200,00
- 08.44.205.2.054
- 3.1.2.0.139 - Material de Consumo.....R\$..10.000,00
- 3.1.3.2.140 - Outros Serv.e Encargos.. R\$..10.000,00
- 08.45.216.2.030
- 3.1.2.0.142 - Material de Consumo.....R\$...3.000,00
- 3.1.3.2.144 - Outros Serv.e Encargos.. R\$...2.000,00
- 08.49.252.2.031
- 3.1.1.1.146 - Pessoal Civil..... R\$...1.500,00
- 0602 - DIVISÃO DE ENSINO
- 08.42.188.1.032
- 3.1.1.1.150 - Pessoal Civil..... R\$..65.000,00
- 08.42.188.2.033
- 3.2.3.1.158 - Subv.Sociais..... R\$...2.000,00
- 08.47.239.2.034
- 3.1.1.1.159 - Pessoal Civil..... R\$..10.000,00
- 3.1.2.0.160 - Material de Consumo..... R\$..10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

LEI Nº 266/94

ESTADO DO PARANÁ

fls. 03

3.1.3.2.161	- Outros Serv.e Encargos..	R\$..13.000,00
0603	- DIVISÃO DE ESPORTES	
08.46.247.2.037		
3.1.2.0.172	- Material de Consumo.....	R\$...2.000,00
3.1.3.2.174	- Outros Serv.e Encargos..	R\$...4.000,00
08.46.224.2.035		
3.1.1.1.165	- Pessoal Civil.....	R\$...9.200,00
0700	- <u>DEPTº SERVIÇO PÚBLICO</u>	
0702	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.58.328.2.042		
3.1.1.1.196	- Pessoal Civil.....	R\$...3.000,00
3.1.2.0.197	- Material de Consumo.....	R\$...5.000,00
10.60.325.2.043		
3.1.1.1.201	- Pessoal Civil.....	R\$..14.000,00
3.1.2.0.202	- Material de Consumo.....	R\$...3.000,00
3.1.3.2.203	- Outros Serv.e Encargos..	R\$..15.000,00
70.60.326.2.044		
3.1.3.2.207	- Outros Serv.e Encargos..	R\$...3.000,00
10.60.327.2.045		
3.1.3.2.213	- Outros Serv.e Encargos..	R\$...5.000,00
0800	- <u>DEPTº SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0801	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.07.428.2.046		
3.1.1.1.214	- Pessoal Civil.....	R\$...3.000,00
0802	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.81.486.2.048		
3.1.1.1.221	- Pessoal Civil.....	R\$...6.000,00
0803	- DIVISÃO DE SAÚDE	
13.75.428.2.050		
3.1.1.1.229	- Pessoal Civil.....	R\$...2.000,00
0900	- <u>DEPTº DE AGRICULTURA</u>	
0902	- DIVISÃO EXP.FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.18.021.2.051		
3.1.1.1.241	- Pessoal Civil.....	R\$...4.000,00
04.18.111.1.056		
3.1.1.1.246	- Pessoal Civil.....	R\$...1.300,00
3.1.2.0.247	- Material de Consumo.....	R\$...3.000,00
3.1.3.1.248	- Remun.Serv.Pessoais.....	R\$...3.000,00
04.18.111.2.053		
3.1.3.2.256	- Outros Serv.e Encargos..	R\$...3.000,00
Total.....		<u>R\$525.800,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

LEI Nº 266/94

ESTADO DO PARANÁ

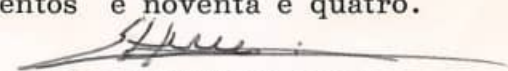
fls. 04

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das dotações:

0500	-	DEPTº	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	-	DIVISÃO	DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
			08.46.224.1.021	
4.1.1.0.106	-	Obras e Instalações		R\$..10.000,00
			08.48.247.1.007	
4.1.1.0.092	-	Obras e Instalações		R\$..16.000,00
			13.76.449.1.006	
4.1.1.0.091	-	Obras e Instalações		R\$..43.000,00
			10.57.316.1.014	
4.1.1.0.099	-	Obras e Instalações		R\$...5.000,00
			10.60.328.1.019	
4.1.1.0.104	-	Obras e Instalações		R\$..20.000,00
			10.60.328.1.020	
4.1.1.0.105	-	Obras e Instalações		R\$..13.000,00
			13.77.455.1.011	
4.1.1.0.096	-	Obras e Instalações		R\$..70.000,00
			10.77.575.1.012	
4.1.1.0.097	-	Obras e Instalações		R\$..80.000,00
			11.62.346.1.010	
4.1.1.0.095	-	Obras e Instalações		R\$.100.000,00
			11.62.346.1.015	
4.1.1.0.100	-	Obras e Instalações		R\$..70.000,00
			13.76.447.1.017	
4.1.1.0.102	-	Obras e Instalações		R\$..20.000,00
			16.87.523.1.016	
4.1.1.0.101	-	Obras e Instalações		R\$..30.000,00
			16.88.532.1.008	
4.1.1.0.093	-	Obras e Instalações		R\$..20.000,00
			16.88.534.1.013	
4.1.1.0.098	-	Obras e Instalações		R\$..28.800,00
Total				<u>R\$.525.800,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL